



---

## ATA DA 716ª (SEPTINGENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre número vinte e um, realizou-se a Septingentésima Décima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Fábio Lavor Teixeira - representante do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Júlio Cesar Barbosa Melo – representante do Ministério da Infraestrutura; Marcel Olivi Gonzaga Barbosa - representante do Ministério da Economia; Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro e Carlos Eduardo Collares Moreira Portella - representante dos Empresários. Registrou-se, ainda, a presença do Diretor-Presidente da Companhia, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira e do Superintendente de Auditoria Interna, Marcos Roriz. Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA. Subitem 2.1 – Apresentação do representante da empresa ECKHARDT – Negociações Internacionais.** Esteve presente nesta reunião, o Sr. Antonio G. Eloy, representante da ECKHARDT, que fez uma breve apresentação da empresa e dos serviços oferecidos. Após a referida apresentação, o Conselho delibera pelo encaminhamento do assunto à Diretoria Executiva para que avalie a conveniência de uma nova apresentação mais detalhada pela ECKHARDT e eventual aplicação da proposta na CDRJ. **Subitem 2.2 – Processo SIED 87/2019-E.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna – ARAINT, referente ao 1º trimestre de 2019, onde constam as informações atualizadas quanto aos pontos de auditoria ainda pendentes ou em monitoramento, relativos aos Relatórios de Auditoria Interna. Após análise do ARAINT, o Conselho determina à DIREXE que apresente, na próxima reunião do Colegiado, soluções para resolução dos problemas relacionados ao Contas a Receber da Companhia. Em relação ao sistema de RH para rodar a folha de pagamento, face ao tempo decorrido, a relevância e criticidade do assunto e pela evidente falta de êxito na solução anteriormente adotada, o Conselho delibera que a Diretoria não adote solução de desenvolvimento de sistema, mas sim aquisição de sistema informatizado já pronto, acabado e testado no mercado. Por fim, no que tange aos demais itens do relatório apresentado pela AUDINT, o Conselho determina que a



DIREXE implemente os ajustes apontados pela Auditoria Interna, mantendo o Colegiado informado. **Subitem 2.3 – Documento SIED 319-E/2019.** Tendo em vista que o Conselho de Administração, em sua 714ª Reunião, de 11/03/2019, determinou à AUDINT que monitorasse a efetiva implementação do normativo interno relativo ao adicional de risco, aprovado pelo CONSAD em sua 705ª Reunião, de 17/12/2018, a AUDINT encaminha, para conhecimento do Colegiado, sua manifestação de págs. 01/02. O Conselho tomou conhecimento e ratifica a sugestão da AUDINT, solicitando informações à DIREXE sobre a atuação da área jurídica no sentido de reverter as decisões judiciais que permitem o recebimento do adicional de risco judicial. O Conselho sugere à DIREXE que priorize a contratação de empresa ou adote outra solução visando a continuidade da elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e respectivos laudos técnicos. **Subitem 2.4 – Processo SIED 79/2019-E.** Após o encerramento definitivo de inserção dos dados no Sistema de Informações das Estatais no dia 28/02/2019 e conforme autorização da DIRAFI, a Gerência de Controladoria - GERCOL encaminha o Relatório de Execução do Programa de Dispêndios Globais (PDG) da CDRJ relativo ao 4º trimestre de 2018. O Conselho tomou conhecimento do relatório apresentado e destaca a necessidade de acompanhamento, em especial, do item 2.1.4.2 do relatório - Dívidas Judiciais (trabalhistas e PORTUS), cujos valores foram maiores do que a estimativa original, bem como endossa as recomendações do item 3.3. **Subitem 2.5 - Processo SIED 55/2019-E.** O Conselho de Administração em sua 708ª Reunião, de 04/01/2019, solicitou ter conhecimento da decisão que a Diretoria Executiva tomou em relação à execução do contrato com a empresa Telemar Norte Leste S/A (em recuperação judicial) – Contrato nº 36/2018. A DIREXE, em sua 2341ª Reunião, de 10/04/2019, tomou conhecimento do relatório final apresentado pela Comissão de Aplicação de Sanção – CAS, bem como da Carta-DIRPRE emitida à Telemar Norte Leste S/A e determinou o seu encaminhamento para apreciação do Conselho de Administração. O Conselho tomou conhecimento do relatório informativo de 18/03/2019, elaborado pela Comissão de Aplicação de Sanção – CAS, bem como da Carta-DIRPRE nº 4745/2019, de 21/03/2019 e solicita ser mantido informado sobre a situação. **Subitem 2.6 – Documento SIED 242-E/2019.** Trata o expediente de solicitação da SUPTIN para alteração do Regimento Interno da CDRJ. A SUPTIN esclarece que a divisão prática das atividades a serem desempenhadas pelas duas gerências ligadas a área de Tecnologia da Informação foram estabelecidas separando os aspectos relacionados ao desenvolvimento de aplicações da infraestrutura de TI. Por fim, salienta que as alterações propostas estão fundamentadas em conceitos estritamente técnicos, sem acarretar nenhum prejuízo financeiro ou administrativo à CDRJ e que, pelos motivos expostos, estão sendo adotadas na prática atualmente. Assim sendo, encaminha o documento para apreciação superior, e, em caso de concordância, solicita que seja submetido à



aprovação da DIREXE e do CONSAD. A DIREXE, em sua 2338ª Reunião, de 22/03/2019, aprovou a proposta apresentada pela SUPTIN/DIRAFI, determinando o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para homologação. Após conhecimento da solicitação e da prévia aprovação pela Diretoria Executiva, o Conselho aprova a proposta de alteração do Regimento Interno da CDRJ. **Subitem 2.7 – Documento SIED 280-E/2019.** Em atendimento ao subitem 5.12.1.5.1 do Instrumento Normativo CDRJ Nº 06.001, a SUPJUR encaminha o expediente em referência para dar conhecimento ao CONSAD da celebração do contrato emergencial nº 11/2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2019, celebrado entre a CDRJ e a Sociedade de Advogados Tostes & De Paula Advocacia Empresarial. Conforme exposto pela SUPJUR, o contrato em comento tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, na esfera judicial e administrativa contenciosa externa, especializados nos ramos do Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Previdenciário e Tributário, no âmbito da Justiça do Trabalho, além da emissão de pareceres sobre a matéria afeta ao objeto contratado, pelo valor de R\$ 843.715,44 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias. A SUPJUR informa, ainda, que a solicitação de contratação foi analisada e aprovada pela SUPJUR, bem como autorizada pela DIREXE em sua 2333ª Reunião, de 21/02/2019. O Conselho recomenda à Companhia que avalie a possibilidade de realizar contratação emergencial de escritório distinto do atual, considerando a situação que se posterga já há algum tempo, adotando desde já as medidas preventivas para que o mesmo escritório não seja mais contratado emergencialmente. Havendo a necessidade de nova contratação emergencial, que sejam levados em consideração os preços finais ofertados no atual certame licitatório, considerando que o Diretor Administrativo Financeiro, Helio Szmajser, levou ao conhecimento deste Conselho que o valor de cada processo para acompanhamento está abaixo do que seria praticado nesta contratação emergencial. **Subitem 2.8 – Documento SIED 112-E/2019.** Encaminha a Carta CT Nº 018/19, de 23/01/2019, do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro – STSPPERJ, aduzindo, em suma, que a 705ª Reunião do Conselho de Administração seria nula. Em sua 709ª Reunião Extraordinária, de 04/02/2019, o Conselho de Administração tomou conhecimento da referida carta e determinou o seu encaminhamento à SUPJUR para manifestação quanto aos aspectos legais no que se refere à nulidade da 705ª reunião do Conselho de Administração. Em resposta, a SUPJUR encaminha sua manifestação de págs. 24/26 para conhecimento do CONSAD. O Conselho tomou conhecimento da manifestação jurídica apresentada, a qual corrobora com o posicionamento adotado pelo CONSAD. O Conselho destaca que as deliberações tomadas nas supracitadas reuniões foram ratificadas em reunião posterior. Desse modo, o Conselho entende



que o assunto está superado. **Subitem 2.9 – Processo SIED 87/2018-E.** Conforme exposto à pág. 913, a DIREXE encaminha o processo em referência ao CONSAD, para conhecimento da celebração de contrato CDRJ nº. 76/2018, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com cessão de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços nas instalações prediais da CDRJ na cidade do Rio de Janeiro. O Conselho tomou conhecimento das informações apresentadas e recomenda que a empresa se atenha aos serviços essenciais e inadiáveis.

**Subitem 2.10 – Documento SIED 231-E/2019.** Encaminha manifestação da OUVGER, de pág. 111, a respeito da análise das atas das reuniões 700ª a 712ª do Conselho de Administração, para fins de publicação no endereço eletrônico da Companhia, bem como minuta de Instrução de Trabalho sobre a matéria. O Conselho autoriza a publicação das atas supracitadas e não aprova a proposta de normativo apresentada, sugerindo à Ouvidoria que estude um outro procedimento mais ágil e menos burocrático, mantendo os requisitos de segurança necessários para esse ato. Por fim, estabelece que o próprio Conselho de Administração avaliará as suas atas, ao final de cada reunião, cabendo à Diretoria Executiva uma manifestação final sobre as referidas atas para fins de publicação.

**Subitem 2.11 – Processo 2756/2019.** Ao apreciar o processo que trata da Sindicância Sumária Acusatória nº 11.126/2018, o Conselho de Administração, em sua 714ª Reunião, de 11/03/2019, solicitou a Especialista Portuária Sra. Débora Oliveira, que presta apoio ao Conselho de Administração, uma análise quanto à competência da Ouvidoria e da Encarregada de Sindicâncias e Processos Disciplinares de proporem processos administrativos disciplinares em face dos Conselheiros. Em resposta, retorna a matéria com a manifestação apresentada às fls. 13/14. Face ao exposto na manifestação apresentada às fls. 13/14, de 22/03/2019, o Conselho de Administração delibera pelo encaminhamento do assunto ao Diretor-Presidente para conhecimento e deliberação. Foi registrado que o Conselheiro Júlio não participou da discussão desse item.

**Subitem 2.12 –** Apreciação das atas da 2270ª, 2277ª, 2287ª, 2288ª, 2291ª a 2296ª, 2298ª a 2312ª Reuniões da Diretoria Executiva e das atas da 569ª a 572ª Reuniões do Conselho Fiscal. Ao analisar as atas encaminhadas, o Conselho de Administração solicitou os seguintes esclarecimentos:

- 1) Ata da 2277ª Reunião da DIREXE, de 31/01/2018 – Subitem 2.10 – providências que foram adotadas em relação à área de propriedade da CDRJ, denominada Vilar dos Coqueiros;
- 2) Ata da 2305ª Reunião da DIREXE, de 09/08/2018 – Subitem 2.9 – informações atualizadas sobre a adesão da CDRJ ao Plano Especial de Execução e
- 3) Ata da 2302ª Reunião da DIREXE, de 20/07/2018 – Subitem 2.3 – informações atualizadas sobre o resultado do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em virtude da inaptidão da CDRJ no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

**Item 3.0 - ASSUNTOS GERAIS. Subitem 3.1 – CI-CONSAD Nº 5993/2019.** O Conselho



registrou o recebimento da manifestação da Assistente Sênior do CAP, em resposta à Deliberação CONSAD nº 814/2019 (item 1), que trata da indicação de representante dos trabalhadores por parte dos Conselhos de Autoridade Portuária – CAP's para compor o Conselho de Administração. **Subitem 3.2** - O Conselho registrou o recebimento da Carta CT nº 132/19, de 25/04/2019 do Sindicato dos Portuários, que encaminha cópia da carta enviada pelo Sindicato ao Ministro da Infraestrutura, e da Carta CT nº 140/19, de 06/05/2019, que versa sobre a nomeação da representante dos trabalhadores no CONSAD. O Conselho entende superada a questão da indicação por parte dos CAP'S, no entanto, apesar de julgar urgente a participação de representante dos trabalhadores no Conselho, se manifesta no sentido de que todos os indicados para compor o Conselho de Administração deverão ser previamente analisados pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia, nos termos da Lei 13.303/2016, exceto determinação judicial no sentido de que seja empossado no Conselho membro indicado pelo Sindicato sem respeitar os termos da Lei 13.303/2016, o que ainda não ocorreu conforme exposto pelo Presidente do Comitê de Elegibilidade no Processo nº 5343/2019 (fl. 07). **Subitem 3.3** – O Conselho de Administração autorizou o afastamento do Diretor-Presidente da CDRJ no período de 13/05/2019 a 28/05/2019. **Subitem 3.4** - Conforme verificado na Ata da Assembleia Geral Ordinária, a proposta de redução de capital, elaborada pela Companhia, não foi tratada na Assembleia ocorrida no dia 30/04/2019, o que foi ratificado pelo Diretor Administrativo Financeiro, Helio Szmajser. O Conselho de Administração reitera a importância do tema para a Companhia e delibera pelo envio de correspondência à Procuradoria Geral da União para que informe as razões da não apreciação do assunto e para que seja designada uma data para realização de Assembleia Geral Extraordinária, conforme disponibilidade da Representante da União, a fim de deliberar sobre a questão, bem como sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da CDRJ. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Assim sendo e, como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrados os trabalhos às treze horas e quarenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

FÁBIO LAVOR TEIXEIRA  
Presidente do CONSAD  
Representante do Ministério da Infraestrutura



---

JULIO CESAR BARBOSA MELO  
Representante do Ministério da Infraestrutura

MARCEL OLIVI GONZAGA BARBOSA  
Representante do Ministério da Economia

PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES  
Representante do Acionista Minoritário  
Governo do Estado do Rio de Janeiro

CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA  
Representante dos Empresários

JULIANA RODRIGUES FONSECA  
Supervisora de Órgãos Colegiados